



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 41/2021 – São Paulo, quinta-feira, 04 de março de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 9161, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato CJF3R nº 9141/21.

II - Alterar o Item II do Ato CJF3R nº 8823/20 para constar “no período de 19 a 22/11 e de 4 a 11/12/20” na designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9156, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 8 a 27/2/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9155, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 11 e 12/2/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9152, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos períodos de 19 a 21/2, 1/3 a 12/5, 2/6 a 4/4 e a partir de 25/7/21, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 13/5 a 1/6 e 5 a 24/7/21 em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 22 a 28/2/21, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9151, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 1 a 21/2/21, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 22 a 28/2/21, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9160, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 26/2/21,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 2/3/21, o item II do Ato CJF3R nº 9084/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9159, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 1 a 18/3/21, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19 e 20/3/21, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9149, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 46091339,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5004168-21.2020.4.03.6181, da 1ª Vara, a partir de 25/2/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9145, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 19/2/21,

RESOLVE:

Cessar:

I – o Ato CJF3R nº 4326/18, a partir de 18/2/20.

II – o item II do Ato CJF3R nº 8939/21, a partir de 23/2/21.

III – o Ato CJF3R nº 4185/18, a partir de 18/2/20.

IV – o Ato CJF3R nº 8750/20, a partir de 23/2/21.

V – o item II do Ato CJF3R nº 9084/21, a partir de 23/2/21.

VI – o Ato CJF3R nº 2065/17, a partir de 18/2/20.

VII – o item IV do Ato CJF3R nº 2144/17, em relação ao Processo nº 0002133-13.2015.403.6000, a partir de 18/2/20.

VIII – o item II do Ato CJF3R nº 8995/21, a partir de 23/2/21.

IX – o item II do Ato CJF3R nº 8721/20, a partir de 23/2/21.

X – o item II do Ato CJF3R nº 8066/20, a partir de 5/11/20.

XI – o item II do Ato CJF3R nº 8083/20, a partir de 5/11/20.

XII – o item IV do Ato nº 11.309/10, a partir de 23/2/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9148, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 18 e 19/2/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9158, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/2/21, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2514, DE 01 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, as férias agendadas de 20 de setembro a 19 de outubro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 20 de setembro a 9 de outubro de 2021, e autorizar a conversão do período de 10 a 19 de outubro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/03/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2511, DE 01 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, as férias agendadas de 26 de abril a 15 de maio de 2021 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2021, e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de outubro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/03/2021, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2513, DE 01 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, as férias agendadas de 27 de julho a 17 de agosto de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2508/2020, para o período de 19 de julho a 7 de agosto de 2021, e autorizar a conversão do período de 8 a 17 de agosto de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/03/2021, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2509, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, o período de férias agendado de 9 de setembro a 8 de outubro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 15 de setembro a 4 de outubro de 2021, e autorizar a conversão do período de 5 a 14 de outubro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/03/2021, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2510, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, o período de férias agendado de 15 de setembro a 14 de outubro de 2021 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 15 de setembro a 4 de outubro de 2021, e autorizar a conversão do período de 5 a 14 de outubro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/03/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2512, DE 01 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **ETIENE COELHO MARTINS**, as férias agendadas de 22 de março a 10 de abril de 2021 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 16 de agosto a 4 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/03/2021, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2517, DE 01 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, em face do afastamento concedido ao Excelentíssimo Juiz Federal **RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA**, no período de 2 de agosto de 2021 a 21 de janeiro de 2022 (Doc. SEI 7482504), os períodos de férias agendados de 16/08/21 a 14/09/21 (2º período 2019/2020), e de 18/10/21 a 16/11/21 (1º período de 2020/2021), ficando os respectivos saldos para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/03/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2519, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a realização de Inspeção Administrativa de Avaliação de forma remota, mediante a utilização de recursos tecnológicos.

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966; 14 a 16, da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal; 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; nos artigos 61, §1º e 90 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, conforme permitirem as condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de postura conservadora com relação a medidas preventivas para preservação da saúde de magistrados, servidores, advogados e usuários do sistema de Justiça;

CONSIDERANDO que em várias subseções judiciárias os trabalhos de correção geral ordinária já foram concluídos, tendo sido postergada a realização de inspeção administrativa de avaliação, presencialmente, para momento oportuno;

CONSIDERANDO o decurso de metade do período de gestão desta Corregedora Regional e o tempo remanescente, a inviabilizar a realização presencial de inspeções administrativas de avaliação em crescente acúmulo;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da adequabilidade laboral das instalações físicas dos fóruns, das condições de segurança e acessibilidade, assim como da regularidade, prestação e eficiência do funcionamento dos setores e serviços auxiliares à atividade jurisdicional, ainda que virtualmente;

CONSIDERANDO os recursos tecnológicos hoje disponíveis que permitem com boa margem de segurança a realização remota da inspeção administrativa de avaliação, tais como filmagens, gravações de vídeos, fotos e reuniões virtuais para elucidação de eventuais dúvidas remanescentes, cujas gravações poderão ser inseridas no sistema eletrônico do respectivo Expediente Administrativo;

CONSIDERANDO a impossibilidade, no atual momento de nova grave crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, de realizar os deslocamentos de magistrados e servidores da equipe correcional, sem exposição a maiores riscos de contágio da doença;

CONSIDERANDO, por fim, os apertados Calendários de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação determinados pelas Portarias CORE nºs 2439, de 15 de dezembro, e 2444, de 16 de dezembro de 2020, somados às incertezas da comunidade científica quanto ao potencial de transmissão da COVID-19, agravado pela detecção no âmbito mundial de novos surtos da doença, além de circulação de variantes do vírus, a impor a manutenção das medidas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde por tempo indeterminado;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região:

Art. 1º. **Determinar a realização dos trabalhos de inspeção administrativa de avaliação** nas 22ª e 42ª Subseções Judiciárias da Seção Judiciária de São Paulo, em Tupã e Lins, respectivamente, **de forma remota, por videoconferência**, no período de 29 a 30 de março de 2021;

Parágrafo único. Os trabalhos de inspeção serão realizados das 9 às 19h, devendo permanecer à disposição desta Corregedoria Regional pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações e dirimir dúvidas da equipe, que poderão ser tratadas por meio eletrônico.

Art. 2º. As Subseções Judiciárias deverão providenciar, se necessário, o acesso remoto aos sistemas eletrônicos administrativos a magistrados e servidores designados por portaria própria.

Art. 3º – **Determinar:**

3.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

3.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias de que tratam esta Portaria e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

3.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

3.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

3.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

3.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

3.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

3.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 – aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias de Tupã e Lins as comunicações necessárias, nos termos do art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/03/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5047, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Encaminhamento DIAC 7479767,

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria DIRG 5037 (7418332), de 24 de fevereiro de 2021, que constituiu equipe de planejamento da contratação para Registro de Preço para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor Ervin Sriubas, RF 3324, das atribuições de Integrante Técnico;

II - RATIFICAR as servidoras Simone Sanches Alves, RF 3311, e Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF 3318, como Integrante Administrativo e Integrante Requisitante, respectivamente;

III - DESIGNAR o servidor Antonio Augusto Bueno Costa, RF 1463, como Integrante Técnico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 02/03/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7485267/2021

Processo SEI n.º 0240372-09.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora no evento "As Mulheres em Março", na modalidade a distância; **Contratada:** Clara da Mota Santos Pimenta Alves (CPF nº 828.400.835-15); **Valor Total:** R\$71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 5042, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0135719-53.2021.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 24 de fevereiro de 2021, o servidor **ELTON DOS SANTOS MORAIS**, RF 4143, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão de Tecnologia e Segurança da Informação, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 02/03/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5044, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0092853-30.2021.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARINA SALEM DE MENEZES**, RF 4232, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico Operacional, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 02/03/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7208768/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0036326-92.2020.4.03.8000

Documento nº 7208768

Ante a informação prestada pela SEGE (7208311), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Alcides Freire**, Registro Funcional nº 2693, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 12 de setembro de 2020, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 26/02/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7481096/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007803-12.2016.4.03.8000

Documento nº 7481096

Conforme documento 7480736, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **CELSON RIBEIRO NUNES DOS SANTOS**, no período de 01/03/2021 a 03/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 02/03/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7481360/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020855-75.2016.4.03.8000

Documento nº 7481360

Conforme documento 7481307, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA DIAS GOMES DE KERBRIE, no período de 01/03/2021 a 07/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7483206/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023417-91.2015.4.03.8000

Documento nº 7483206

Conforme documento 7483205, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO DE ALMEIDA BARBOZA, no período de 25/02/2021 a 15/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7483208/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027216-45.2015.4.03.8000

Documento nº 7483208

Conforme documento 7483207, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO PELLEGRINELLI MOREIRA DE SOUZA, no período de 01/03/2021 a 05/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7483210/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 7483210

Conforme documento 7483209, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no dia 26/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7483214/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019745-36.2019.4.03.8000

Documento nº 7483214

Conforme documento 7483212, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, no período de 26/02/2021 a 03/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/03/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Conforme documento 7484948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, no período de 07/01/2021 a 22/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 02/03/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA NUAC-CECON Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o atendimento presencial parcial ao público na Central de Conciliação de São Paulo em decorrência das medidas de emergência de saúde pública adotadas em função do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades presenciais nos termos das Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 3 de julho de 2020, e a Ordem de Serviço nº 21 da Direção do Foro de São Paulo, de 6 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que a Central de Conciliação vem realizando audiências não presenciais por meio das plataformas e recursos tecnológicos disponíveis.

CONSIDERANDO que o número de atendimentos ao cidadão mediante chamadas telefônicas ou uso do WhatsApp vem se mostrando superior ao dos atendimentos presenciais realizados antes da suspensão do atendimento presencial.

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a possibilidade de atendimento presencial, respeitadas as normas de segurança e de higiene,

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 15 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 30 de abril de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 15/2021 e da Portaria NUAC-CECON nº 7/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi**, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, em 02/03/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 86, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **MARÇO/2021**, conforme abaixo:

	Segunda, 01, 15 e 29 de março de 2021
	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS

1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 02, 16 e 30 de março de 2021
RF	Nome
2037	ANALUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 03 e 17 de março de 2021
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI

1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 04 e 18 de março de 2021
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 05 e 19 de março de 2021
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO

8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
7692	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO
8625	WAYKSON CERQUEIRA

	Segunda, 08 e 22 de março de 2021
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 09 e 23 de março de 2021
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA

2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGAKAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZANUNES
4126	MARISAFÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

Quarta, 10 e 24 de março de 2021	
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Quinta, 11 e 25 de março de 2021	
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO

4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 12 e 26 de março de 2021
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANCI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8621	CEMI JORGA HAGE NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
8504	LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 02/03/2021, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 87, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Março/2021		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 06/03	2452	Miatã Martins de Andrade
	2295	Denise Ribeiro Barone
Domingo 07/03	2284	Luiz Carlos Vieira
	2203	Danilo Siqueira
Sábado 13/03	2056	Ivone Batista da Silva
	2038	Lelio Guimarães Vianna
Domingo 14/03	2018	Lino Hebert Bonassi Quinelato
	2013	Vladimir Balico
Sábado 20/03	1988	Clarice Veraldi de Toledo
	1980	Adriana Rodrigues Ferraz Machado
Domingo 21/03	1929	Eduardo Strecker Okamoto
	1912	Elisabeth Pereira de M. Josefovich
Sábado 27/03	1802	Marco Túlio Borges da S. Cordeiro
	1769	Elaine Amaral
Domingo 28/03	1753	Rosangela Aparecida dos Santos
	1661	José Carlos Torres
4ª feira 31/03	1640	Walter Bastos Van Bruck Lacerda
	1574	Eliane Silveira Bonatto Fairbanks

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 02/03/2021, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 88, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,**RESOLVE:**Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **MARÇO/2021**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Março/2021		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 06/03	4406	Castro Cardoso da Silva
	4386	Luzia Kirie Inaba Abrão
Domingo 07/03	4385	Marcio Miyagui
	4383	Fernando Rogerio Bastos Favaretto
Sábado 13/03	4379	Fabiano Matos de Oliveira
	4299	Valeria Gargi

Domingo 14/03	4221	Plinio de Oliveira Junior
	4182	Carla Panelli de Almeida Potzik
Sábado 20/03	4149	Hermes Wellington da Silva
	4129	Marcos Felix de Oliveira
Domingo 21/03	4122	Stela Maris Silva
	4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez
Sábado 27/03	4412	Ricardo Torres Ferreira
	4104	Fernando Shuha
Domingo 28/03	4097	Arnaldo Brambilla Junior
	3565	Walkiria Kuszniir
4ª feira 31/03	3562	Ana Sílvia Poço
	3352	Marcelo Rodrigues Fernandes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 02/03/2021, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 7480842/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006675-46.2019.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 013/2021 - NUCT/SUFT (doc. 7480821).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/03/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 72, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos das decisões SUSI 6182081 e 7431329, proferidas na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 25/2020-DF;

RESOLVE:

I - REINSTAURAR a Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 25/2020-DF, a fim de que se cumpra o determinado na decisão SUSI 7431329;

II - REDESIGNAR Comissão sob a Presidência de **Débora Alves Portas dos Reis – RF 3945** e, como membros, **Simone Tieme Yano – RF 1518** e **Jesus Ireneo Jimenez Viana – RF 3966**, todos lotados na Subseção Judiciária de São Paulo/SP;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 27/02/2021, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7431473/2021 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0022684-49.2020.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 25/2020-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 7431329 (tópico final):

“(…)

Reinstaura-se a presente Sindicância Administrativa, redesignando-se comissão idêntica à antecedente para ultimar os trabalhos, como aproveitamento dos elementos probatórios e atos já praticados.

Determino, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de reinstauração, para a conclusão da Sindicância.

Encaminhem-se os presentes autos à Presidente da Comissão, para que retomemos trabalhos.

Expeça-se Portaria e comunique-se.

P.R.I.”

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 27/02/2021, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUCINº 7, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 308, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;

CONSIDERANDO a Resolução nº 309, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 676, de 23/11/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 30 da Resolução CNJ nº 309/2020 e do art. 8º da Resolução CNJ nº 308/2020, os seguintes servidores como membros da Equipe de Auditoria, tendo por objetivo o acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações do Relatório Final de Auditoria Operacional para avaliação dos controles internos administrativos relativos à elaboração da folha de pagamento (doc. SEI 5201773, Processo SEI 0065904-05.2017.4.03.8001), em atendimento ao disposto no art. 56 e art. 57, ambos da Resolução CNJ nº 309/2020, e em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria da Justiça Federal da 3ª Região, para o exercício de 2021, constante do anexo I da Resolução PRES 397 (doc. SEI 6351521), no Processo SEI 0043011-18.2020.4.03.8000:

I - Aki Ando Kojima – RF 7551 (Auditora Responsável);

II - Clayton Matos da Silva - RF 8634.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ nº 309/2020, ficará a cargo da titular do Núcleo de Auditoria Interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/03/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 7484694/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 7484694

DECISÃO Nº 7484502/2021

INTERESSADA: JULIANA BIASOTTO FEITOSAASCENCIO - RF. 5418

Diante do exposto e nos termos do Documento SEI nº 7482136, NÃO CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 26/02/2021 a 04/03/2021 à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSAASCENCIO, RF. 5418.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/03/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7209948/2021

Conforme documento SEI nº 6370230, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ - RF 3184, para o período de 14/12/2020 a 13/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/03/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7422182/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003337-93.2021.4.03.8001

Documento nº 7422182

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 7422177 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAf e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 02/03/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7422778/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003347-40.2021.4.03.8001

Documento nº 7422778

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 7422776 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAf e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 02/03/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7431993/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003409-80.2021.4.03.8001

Documento nº 7431993

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 7431988 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/03/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1139, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

ADIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

- I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 17/02 a 26/02/2021 (10 dias) para 10/03 a 19/03/2021 (10 dias), exercício 2019;
- II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 08/09 a 24/09/2021 (17 dias) para 26/01 a 11/02/2021 (17 dias), exercício 2021;
- III – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 11/01/2021 a 2ª parcela de férias da servidora RENATA SILVEIRA SHIMMOTO, RF 3796, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 11/01 a 22/01/2021 (12 dias) ficando o saldo de 12 dias para 26/01 a 06/02/2021, exercício 2020;
- IV – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 3ª parcela de férias da servidora TARCIANE SOUSARAMOS, RF 8606, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 09/12 a 18/12/2020 (10 dias) para 22/02 a 03/03/2021 (10 dias), exercício 2020;
- V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 26/01 a 03/02/2021 (09 dias) para 01/03 a 09/03/2021 (09 dias), exercício 2020;
- VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 01/02 a 12/02/2021 (12 dias) para 17/02 a 28/02/2021 (12 dias), exercício 2019;
- VII – INCLUIR, por necessidade de serviço, 3ª parcela de férias do servidor JACO JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 01/02 a 16/02/2021 (16 dias), exercício 2020;
- VIII – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 11/01/2021 a fruição de 15 dias de interrupção de férias da servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 07/01 a 21/01/2021 ficando o saldo de 11 dias para 25/01 a 04/02/2021, exercício 2019;
- IX – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias da servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 26/01 a 19/02/2021 (25 dias) para 05/02 a 01/03/2021 (25 dias), exercício 2020;
- X – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 06/01/2021, a 3ª parcela de férias do servidor JOSE NELSON DA SILVA, RF 5777, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 30/12/2020 a 08/01/2021 (10 dias), ficando o saldo de 03 dias para 18/01 a 20/01/2021, exercício 2020;
- XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ROGERIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 11/01 a 20/01/2021 (10 dias) para 01/03 a 10/03/2021 (10 dias), exercício 2020;
- XII – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor WAGNER COQUE BERNARDES, RF 7757, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 18/10 a 29/10/2021 (12 dias) para 27/09 a 08/10/2021 (12 dias), exercício 2020;
- XIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA, RF 5891, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 07/06 a 15/06/2021 (09 dias) para 03/03 a 11/03/2022 (09 dias), exercício 2021;
- XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, lotada na Secretaria Administrativa, de 03/03 a 12/03/2021 (10 dias) para 01/03 a 10/03/2021 (10 dias), exercício 2020;
- XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 08/02 a 12/02/2021 (05 dias) para 22/02 a 26/02/2021 (05 dias), exercício 2021;

- XVI – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, lotado na Subsecretaria de Compras, Licitações Contratos, de 30/08 a 03/09/2021 (05 dias) e 04/10 a 15/10/2021 (12 dias) para 12/07 a 16/07/2021 (05 dias) e 25/10 a 05/11/2021 (12 dias), exercício 2021;
- XVII – ALTERAR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora IANA SOUSANASCIMENTO, RF 8545, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 22/03 a 30/03/2021 (09 dias), 05/07 a 08/07/2021 (04 dias) e 08/09 a 24/09/2021 (17 dias) para 08/09 a 17/09/2021 (10 dias), 22/11 a 02/12/2021 (11 dias) e 10/01 a 18/01/2022 (09 dias), exercício 2021;
- XVIII – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, de 26/01 a 29/01/2021 a fruição de 12 dias de gozo suspensão de férias da servidora RENATA SILVEIRA SHIMMOTO, RF 3796, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 26/01 a 06/02/2021, ficando o saldo de 04 dias para 07/02 a 10/02/2021, exercício 2020;
- XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 22/02 a 26/02/2021 (05 dias) e 11/03 a 30/03/2021 (20 dias) para 23/02 a 26/02/2021 (04 dias) e 10/03 a 30/03/2021 (21 dias), exercício 2020;
- XX – ALTERAR, por necessidade de serviço a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ, RF 6986, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 05/04 a 14/04/2021 (10 dias) e 08/09 a 27/09/2021 (20 dias) para 08/09 a 07/10/2021 (30 dias), exercício 2021;
- XXI – ALTERAR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora GIULIA YURIKO TANAKA, RF 7865, lotada na Subsecretaria de Apoio Administrativo, de 05/04 a 14/04/2021 (10 dias), 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) e 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 03/11 a 02/12/2021 (30 dias), exercício 2021;
- XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 22/02 a 03/03/2021 (10 dias) para 17/03 a 26/03/2021 (10 dias), exercício 2020;
- XXIII – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 16/01/2021 a 3ª parcela de férias da servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, lotada na Secretaria Administrativa, de 07/01 a 17/01/2021 (11 dias) ficando o saldo de 02 dias para 23/01 a 24/01/2021, exercício 2020;
- XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor JOAO PAULO TIVERON, RF 7450, lotado no Núcleo de Inovação Tecnológica, de 17/02 a 26/02/2021 (10 dias) e 05/04 a 14/04/2021 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) e 14/03 a 23/03/2022 (10 dias), exercício 2021;
- XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor RENATO LADWIG DOS SANTOS, RF 5397, lotado no Núcleo de Compras e Licitações, de 15/03 a 26/03/2021 (12 dias) e 16/08 a 02/09/2021 (18 dias) para 14/06 a 24/06/2021 (11 dias) e 20/09 a 08/10/2021 (19 dias), exercício 2021;
- XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 01/03 a 30/03/2021 (30 dias) para 05/04 a 15/04/2021 (11 dias), 12/07 a 22/07/2021 (11 dias) e 16/11 a 23/11/2021 (08 dias), exercício 2020;
- XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 01/09 a 30/09/2021 (30 dias) para 01/07 a 30/07/2022 (30 dias), exercício 2021;
- XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor WAGNER DE SOUZA, RF 7554, lotado no Núcleo da Escola de Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 01/02 a 12/02/2021 (12 dias) para 22/02 a 05/03/2021 (12 dias), exercício 2019;
- XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA, RF 7273, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 18/02 a 04/03/2021 (15 dias) para 07/06 a 21/06/2021 (15 dias), exercício 2020;
- XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora INARA MARIA LOPES, RF 3995, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 17/02 a 26/02/2021 (10 dias), 29/06 a 08/07/2021 (10 dias) e 09/12 a 18/12/2021 (10 dias) para 17/06 a 30/06/2021 (14 dias) e 02/12 a 17/12/2021 (16 dias), exercício 2021;
- XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CAROLINA FELIX DA SILVA, RF 7753, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 17/02 a 26/02/2021 (10 dias) para 03/03 a 12/03/2021 (10 dias), exercício 2021;
- XXXII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora DARCI AKEMI ETO, RF 5542, lotada no Núcleo Financeiro, de 22/02 a 04/03/2021 (11 dias) para 17/05 a 21/05/2021 (05 dias) e 07/06 a 12/06/2021 (06 dias), exercício 2021;
- XXXIII – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 04/02/2021, a 1ª parcela de férias da servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 26/01 a 11/02/2021 (17 dias) ficando o saldo de 08 dias para 14/02 a 21/02/2021, exercício 2021;
- XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 08 dias de suspensão de férias da servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 14/02 a 21/02/2021 para 08/09 a 15/09/2021, exercício 2021;
- XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 18/03 a 30/03/2021 (13 dias) para 16/09 a 28/09/2021 (13 dias), exercício 2021;
- XXXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora JULIANA SOUSA DE JESUS, RF 5637, lotada no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 05/04 a 04/05/2021 (30 dias) para 05/04 a 16/04/2021 (12 dias) e 11/10 a 28/10/2021 (18 dias), exercício 2020;
- XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor RUBENS DE MELLO GABARRON, RF 8441, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 01/03 a 30/03/2021 (30 dias) para 12/07 a 10/08/2021 (30 dias), exercício 2020;
- XXXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor RUBENS DE MELLO GABARRON, RF 8441, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, de 12/07 a 10/08/2021 (30 dias) para 03/11 a 02/12/2021 (30 dias), exercício 2021;
- XXXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, lotado no Núcleo de Auditoria Interna, de 18/05 a 02/06/2021 (16 dias) e 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 19/05 a 28/05/2021 (10 dias) e 13/10 a 28/10/2021 (16 dias), exercício 2020;
- XL – ALTERAR as férias da servidora PRISCILA DE SOUZA FERREIRA, RF 8553, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 05/04 a 04/05/2021 (30 dias) para 05/04 a 09/04/2021 (05 dias) e 23/11 a 17/12/2021 (25 dias), exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 02/03/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7484893/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069027-45.2016.4.03.8001

Documento nº 7484893

DECISÃO Nº 7484726/2021

INTERESSADO: FERDINANDO MOTA SOARES, RF. 4291

Diante do exposto e nos termos do Documento SEI nº 7478755, NÃO CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 27/02/2021 a 02/03/2021 ao servidor FERDINANDO MOTA SOARES, RF. 4291.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/03/2021, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7486438/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003405-43.2021.4.03.8001

Documento nº 7486438

DECISÃO Nº 7486153/2021

INTERESSADO: MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO - RF. 8576

Conforme documento SEI nº 7480674, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/02/2021 a 02/03/2021 ao servidor MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO, RF. 8576, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

De outra parte, NÃO CONCEDO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 03/03/2021 a 04/03/2021, sem prejuízo do servidor pleitear novamente referido período, mediante apresentação de documentação médica, a qual será submetida à avaliação do(s) perito(s).

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/03/2021, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7482221/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002422-83.2017.4.03.8001

Documento nº 7482221

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7479546, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO - RF 8299, para o período de 25/02/2021 a 10/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/03/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 7427144/2021 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0028719-59.2019.4.03.8001

Documento nº 7427144

Vistos.

Expeça-se carta de intimação à ASSOCIAÇÃO ASSINDES SERMIG, na pessoa de seu responsável legal, para:

a) Informar se o veículo já está disponível na entidade e sobre a contratação do seguro;

b) Comprovar a divulgação da parceria, tendo em vista que não foram encontrados registros da parceria no *site* da associação nem em suas contas de redes sociais (*Facebook* e *Instagram*), nos termos da manifestação do Ministério Público Federal.

No tocante à realização de visita, manifeste-se a Seção de Serviço Social da CEPEMA.

Com a resposta, tomemos autos conclusos.

Prazo: 30 dias.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 26/02/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-COORD Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), esteve em férias de 01/02 a 12/02/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 02/03/2021, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-04V Nº 35, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A MM. Juíza Federal Substituta, ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, na titularidade da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR a Portaria SP-EF 04V Nº 34, com a finalidade de excluir o trecho "*no período de 07/01/2021 a 08/01/2021, em razão de dias de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão e*", esclarecendo que a substituição se refere apenas ao período de 17/02/2021 a 25/02/2021.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 02/03/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-NUAR Nº 20, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor CELSO LUIS BUENO – RF 4719, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) esteve em férias no período de 17/02 a 26/02/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-lo, o servidor **RONALDO GONÇALVES DA SILVA - RF 4736**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 02/03/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-NUAR Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 3º da Ordem de Serviço 01, de 28 de maio de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSP N.º 07, de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a aposentadoria do Servidor Luiz Aparecido do Carmo, Técnico Judiciário, RF. 8029, nos termos do Ato nº 381 de 16 de setembro de 2019, do Excelentíssimo Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região, publicado no Diário Oficial da União nº 182, Seção 2, página 49, em 19/09/2019;

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária, realizando, para tanto, a:

a) **DISPENSA** do servidor Luiz Aparecido do Carmo, Técnico Judiciário, RF 8029;

b) **DESIGNAÇÃO** dos servidores:

- Evaldo Alves Cavalcanti, RF 735

- Alexandre Cortes, RF 3600

- Walter Eugênio Filho, RF 2164

- Márcio de Oliveira Fernandes, RF 2889

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 02/03/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VNº 65, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Assis - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo - no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário pelo servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI, RF 6583**, o requerimento formulado (7399837) bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (7399857);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário, **nos dias 25, 26, 27 e 28/05/2021**, pelo servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI, RF 6583**, anotando-se no Sistema e-GP.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 02/03/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01VNº 64, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a primeira parcela de férias do servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI**, Técnico Judiciário, RF nº 6583, referente ao período de fruição de 2020/2021, anteriormente marcadas para os dias 05 a 12/04/2021 (8 dias), **para o período de 17 a 24/05/2021** (8 dias).

Encaminhe-se a presente Portaria à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 02/03/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 36, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 05/03 às 09h do dia 12/03/2021	Flavio Costa Thomaz de Aquino
19h de 12/03 às 09h do dia 19/03/2021 Plantão Presencial Dr. DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	Gustavo Faria Mamede Deborah Santos Congro Bastos (13 e 14/03/2021)
19h de 19/03 às 09h do dia 26/03/2021	Marcos Xavier de Almeida
19h de 26/03 às 09h do dia 30/03/2021	Maya Petrikis Antunes
19h de 30/03 às 09h do dia 09/04/2021	Renata Peres Barretto Mesquita

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 05/03 às 19h do dia 12/03/2021	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 12/03 às 19h do dia 19/03/2021	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 19/03 às 19h do dia 26/03/2021	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 26/03 às 19h do dia 30/03/2021	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 30/03 às 19h do dia 09/04/2021	Guilherme Bonfietti Rodrigues

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 01/03/2021, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-NUAR Nº 34, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, em Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que **ROGÉRIO DE PAULA E SILVA**, RF 7411, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, esteve em gozo de Férias no período de 23/11/2020 a 02/12/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES**, RF 6081, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 01/03/2021, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-NUAR Nº 35, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, em Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que **ROGÉRIO DE PAULA E SILVA**, RF 7411, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, esteve em gozo de Férias no período de 17/02/2021 a 26/02/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES**, RF 6081, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 01/03/2021, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA BARR-NUAR Nº 33, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O **DOUTOR MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria BARR-NUAR Nº 20/2020, que estabelece a escala de férias para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE BARRETOS - NUAR, como segue:

onde se lê:

...

6078 WALTER NAPOLITANO FILHO

...

2a.Parcela: 04/10/2021 a 13/10/2021

...

leia-se:

...

6078 WALTER NAPOLITANO FILHO

...

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 01/03/2021, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 35, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidoras para exercer, em substituição, função comissionada em razão de afastamento legal das respectivas titulares.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **ANDREIA REGINA VALENZISI PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5487, Analista Judiciária, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-05), esteve em gozo de férias regulares no período entre **11 e 25 de janeiro de 2021**;

CONSIDERANDO que o servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS**, Técnico Judiciário, RF 2393, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Criminais" (FC-05) esteve em gozo de férias regulares no período entre **11 e 25 de janeiro de 2021**;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-03), compensou, com autorização deste juízo, os dias **19, 20 e 29 de janeiro de 2021** (totalizando 3 dias), com horas trabalhadas em plantão judiciário registradas no banco de horas e esteve em licença saúde para tratamento de pessoa da família entre os dias **21 e 28 de janeiro de 2021** (totalizando 8 dias);

RESOLVE:

Art. 1 **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir a servidora **ANDREIA** na referida função (FC-05), no período entre **11 e 25 de janeiro de 2021**, totalizando 15 (quinze) dias de substituição.

Art. 2 **DESIGNAR** a servidora **ETHEL CLOTILDE DA SILVA AUGUSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698, para substituir o servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS**, na referida função (FC-05), no período entre **11 e 25 de janeiro de 2021**, totalizando 15 (quinze) dias de substituição.

Art. 3 **DESIGNAR** a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para substituir o servidor **ROGER COSTA DONATI** no referido cargo em comissão (CJ-03), no período entre os dias **19 e 29 de janeiro de 2021**, totalizando 11 (onze) dias de substituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas das substituições por ela disciplinadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 02/02/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-02VNº 38, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidoras para exercer, em substituição, função comissionada e cargo em comissão em razão de afastamento legal dos respectivos titulares.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos Diversos" (FC-05), esteve em gozo de férias regulares no período entre **01 e 10 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretária" (CJ-03), esteve em gozo de férias regulares no período entre **01 e 12 de fevereiro de 2021**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI**, Analista Judiciária, RF 5219, para substituir a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** na referida função (FC-05), no período entre **01 e 10 de fevereiro de 2021**, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para substituir o servidor **ROGER COSTA DONATI** no referido cargo em comissão (CJ-03), no período entre **01 e 12 de fevereiro de 2021**, totalizando 12 (doze) dias de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas das substituições por ela disciplinadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 02/03/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 52, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 05 a 12/03/2021

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão, e comparecer ao prédio nos dias abaixo especificados:

- 06/03 - Ana Lucia Leutevilier Pereira, RF 3944;

- 07/03 - Eliset Rosolen Bighetti, RF 6868.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 57, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

03/02/2021, **CONSIDERANDO** a vacância do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Campinas (CJ-3), a partir de

CONSIDERANDO a vacância da Função Comissionada de Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas (FC-5), a partir de 03/02/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor LUIZ DE MELLO FURTADO, Técnico Judiciário, RF 5877 para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria-CJ3, no período de 03/02/2021 até a data da publicação de sua designação para o respectivo cargo comissionado.

DESIGNAR, em substituição, o servidor ALBERTINO ALVES DA SILVA JÚNIOR, Analista Judiciário, RF 5230 para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete-FC5, no período de 03/02/2021 até a data da publicação de sua designação para a respectiva função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 03/03/2021, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 108, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/03 às 09h de 12/03/2021	6ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/03 às 09h de 15/03/2021	6ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 26/02/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 109, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 6033, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), está em férias, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN, RF: 3704, para substituí-lo no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 02/03/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01V Nº 33, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, está de licença médica no período de 26.02 a 04.03.2021,

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 01 a 12.03.2021,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, bacharel em direito, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria CJ-3 desta Vara Federal, no período de 26.02 a 04.03.2021.

II - DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta Vara Federal, no período de 01 a 12.03.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 32, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o enorme volume de processos em tramitação e de pessoas atendidas diariamente neste Juizado Especial Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO as inúmeras dificuldades enfrentadas ao longo de 2020 para manter a continuidade e fluidez das perícias sociais deste Juizado, diante dos transtornos causados pela pandemia da COVID-19 e das exigências sanitárias de isolamento social, que levaram, inclusive, ao cancelamento de perícias agendadas para os meses de abril, maio e junho de 2020, como consequente acúmulo e atraso de perícias pendentes;

CONSIDERANDO a essencialidade da atuação das **peritas assistentes sociais ANDREIA CRISTINA GARCIA, EDMÉIA CLIMAITES, ELISA MARA GARCIA TORRES e ELISABETH AGUIAR BAPTISTA** para a continuidade das perícias sociais desde o início da pandemia, destacando-se em especial seu empenho pessoal, compromisso público e cuidado com as partes necessitadas da perícia judicial para conclusão de seus processos neste Juizado;

CONSIDERANDO, por fim, que a dedicação ao serviço público demonstrada pelas assistentes sociais deste Juizado ao longo do ano de 2020 revela não só elevado padrão ético-profissional, mas também destacado espírito público, destemor e humana consideração para com os dramas de saúde vivenciados pelos que se socorrem do Poder Judiciário, sobretudo no cenário de calamidade pública enfrentado em 2020;

RESOLVE:

ELOGIAR as assistentes sociais-peritas acima referidas, auxiliares da Justiça, pelo elevado mérito demonstrado no desempenho de suas atividades, para a publicidade devida e anotações funcionais.

Dê-se ciência às assistentes sociais, à Coordenadoria dos Juizados da 3ª Região e archive-se para registro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 02/03/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o enorme volume de processos em tramitação e de pessoas atendidas diariamente neste Juizado Especial Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO as inúmeras dificuldades enfrentadas ao longo de 2020 para manter a continuidade e fluidez dos atendimentos presenciais ao público, das perícias médicas e das audiências presenciais deste Juizado, diante dos transtornos causados pela pandemia da COVID-19 e das exigências sanitárias de isolamento social;

CONSIDERANDO a essencialidade da atuação dos servidores Agentes de Segurança **ADILSON BELLINI, RF1899, ALDO SUNAS, RF902, DANILO FORMENTON, RF1744, DEMÉTRIO PALMA FACHINI, RF1898 e PAULO CÉSAR DA SILVA, RF8262**, para a retomada ágil e segura dos atendimentos presenciais às partes, das audiências presenciais e das perícias médicas (estas, inclusive com deslocamento e atuação no espaço cedido pela Santa Casa de Guarulhos nos meses de julho/agosto de 2020, destacando-se em especial seu empenho pessoal, compromisso público e cuidado com as partes necessitadas dos serviços deste Juizado Especial Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que a dedicação ao serviço público demonstrada pelos Agentes de Segurança deste Fórum Federal ao longo do ano de 2020 revela não só elevado padrão ético-profissional, mas também destacado espírito público, destemor e humana consideração para com os dramas de saúde vivenciados pelos que se socorrem do Poder Judiciário, sobretudo no cenário de calamidade pública enfrentado em 2020;

RESOLVE

I - ELOGIAR referidos servidores, pelo elevado mérito demonstrado no desempenho de suas atividades, para a publicidade devida e anotações funcionais;

II – DETERMINAR ao setor competente o registro do presente elogio nos assentamentos funcionais.

Dê-se ciência aos servidores e archive-se para registro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 01/03/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08VNº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DR. HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas tendentes a racionalizar a gestão dos trabalhos da Secretaria, com vistas a garantir celeridade no processamento dos feitos em trâmite na 8ª Vara Federal Cível em São Paulo, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, com fundamento no inciso XIV do artigo 93 da Constituição Federal e no parágrafo 4º do artigo 203 do Código de Processo Civil, **DETERMINAR** que independem de despacho ou de decisão judicial a prática, pelos servidores da Vara, dos seguintes atos meramente ordinatórios, sem prejuízo de ulterior revisão pelo juiz, de ofício ou mediante provocação das partes:

- 1) a intimação da parte autora/exequente/impetrante para regularizar a representação processual, conforme certidão expedida pela Diretora de Secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito;
- 2) a intimação da parte autora/exequente/impetrante para recolhimento das custas processuais ou juntada de declaração de hipossuficiência econômica, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito;
- 3) a intimação da parte autora/exequente do resultado das pesquisas realizadas, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, especifique o(s) endereço(s) em que pretende que seja(m) realizada(s) diligência(s) para citação;
- 4) a intimação da parte autora/exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente novos endereços para diligência ou requeira a citação por edital;
- 5) a expedição de mandado/carta/carta precatória para citação do réu/executado, nos novos endereços indicados pela parte autora/exequente;
- 6) a expedição de carta ao réu/executado/interessado citado com hora certa, nos termos do artigo 254 do CPC;
- 7) a intimação da parte interessada para acompanhar a distribuição da carta precatória e recolher as custas de diligências no Juízo Deprecado;
- 8) a intimação da parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre a contestação ou embargos monitoriais, bem como a intimação para que ambas as partes informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se concordam com o julgamento antecipado da lide ou se pretendem a produção de alguma prova, devendo especificá-la nesse caso;
- 9) a intimação da parte para que se manifeste sobre os documentos juntados no processo pela parte contrária, no prazo de 5 (cinco) dias;
- 10) a intimação das partes para que se manifestem sobre os documentos juntados no processo pelos servidores da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias;
- 11) a intimação da parte ré para que se manifeste sobre pedido de desistência da ação, nos termos do art. 485, §4.º do CPC;
- 12) a intimação das autoridades impetradas, nos mandados de segurança, das decisões proferidas em sede de agravo de instrumento, para cumprimento;
- 13) a intimação, mediante requerimento, do órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, nos mandados de segurança, após a juntada de informações, para eventual manifestação no prazo de 5 (cinco) dias;
- 14) a intimação das partes da proposta de honorários periciais, com prazo comum de 5 (cinco) dias para manifestação;
- 15) a intimação do perito para se manifestar quanto à impugnação à estimativa de honorários, no prazo de 5 (cinco) dias;
- 16) a intimação das partes para manifestação sobre o laudo pericial juntado, no prazo comum de 15 (quinze) dias;

- 17) a intimação da parte embargada para manifestação, em 5 (cinco) dias, sobre os embargos de declaração opostos;
- 18) a intimação da parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como a remessa do feito ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para julgamento do recurso;
- 19) a intimação das partes quanto ao trânsito em julgado, com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação em termos de prosseguimento, com a observação de que, no silêncio, o feito será arquivado;
- 20) a intimação das partes sobre o retorno dos autos físicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou dos tribunais superiores, com o prazo de 10 (dez) dia para que sejam formulados os requerimentos pertinentes. No silêncio, o processo será arquivado, independentemente de nova intimação.
- 20 a) Tratando-se de hipótese de cumprimento de sentença, e visando conferir maior celeridade no seu processamento, a parte interessada poderá providenciar a virtualização do processo.
- 20 b) Optando pela hipótese descrita no item anterior, o exequente deverá providenciar a retirada dos autos em carga, pelo prazo de 10 (dez) dias, bem como a digitalização e inserção das peças processuais no sistema PJe.
- 20 c) Efetuada a carga dos autos, a Secretaria fará a conversão dos metadados da autuação do processo físico para o processo eletrônico.
- 20 d) Os documentos digitalizados pela parte interessada, deverão ser anexados pela própria no processo eletrônico criado, processo que preservará o número de autuação e registro dos autos físicos.
- 20 e) Na digitalização dos documentos, a parte interessada deverá observar os tamanhos e formatos de arquivos previstos na Resolução PRES nº 88/2017, em especial: 1- a vedação de sobreposição de documentos ou a apresentação de documentos coloridos; 2- a necessidade de obedecer a ordem sequencial dos volumes do processo; 3- a individualização e nomeação dos arquivos digitais, com identificação do volume do processo correspondente.
- 20 f) O início do cumprimento de sentença está condicionada a juntada dos seguintes documentos, em versão digitalizada e nominalmente identificadas: I) petição inicial; II) procuração outorgada pelas partes; III) documento comprobatório da data de citação do(s) réu(s) na fase de conhecimento; IV) sentença e eventuais embargos de declaração; V) decisões monocráticas e acórdãos, se existentes; VI) certidão de trânsito em julgado; VII) outras peças que o exequente repute necessárias para o exato cumprimento da decisão, ou cuja anexação aos autos eletrônicos seja determinada pelo Juízo, a qualquer tempo.
- 21) a intimação das partes do retorno do processo eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, com a observação de que, no silêncio, o feito será arquivado;
- 22) a intimação da Fazenda Pública para, no prazo de 30 (trinta) dias e no próprio feito, impugnar a execução, nos termos do artigo 535 do CPC;
- 23) a intimação da parte exequente para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a impugnação à execução;
- 24) a intimação da parte exequente do decurso de prazo para o cumprimento do julgado pela parte executada, com prazo de 5 (cinco) dias para requerimentos em termos de prosseguimento, com a observação de que, no silêncio, o feito será arquivado;
- 25) o traslado das principais peças dos embargos à execução, após o trânsito em julgado, para os autos principais, bem como a intimação das partes, o desapensamento (quando físicos) e a posterior remessa ao arquivo;
- 26) a intimação das partes da juntada ao processo dos cálculos apresentados pela Contadoria, com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação;
- 27) a intimação da parte para regularizar ou informar qualquer dado necessário à expedição de ofício requisitório, no prazo de 5 (cinco) dias;
- 28) a intimação das partes quanto às minutas de ofícios requisitórios expedidas, com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação e com a observação de que, no silêncio ou não havendo impugnação, será feita a transmissão ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- 29) a intimação das partes quanto à transmissão ao TRF3 dos ofícios requisitórios expedidos, bem como de que o processo aguardará sobrestado o pagamento;
- 30) a intimação das partes da juntada de extrato de pagamento de precatório ou de RPV, como prazo de 5 (cinco) dias para manifestação;
- 31) a intimação da parte beneficiária para que forneça os dados necessários para a transferência de valores depositados à ordem do Juízo, em especial o número do banco, agência, conta (com dígito), tipo da conta (corrente ou poupança), número da operação da conta (se houver);
- 32) a intimação da parte exequente, a fim de que informe, no prazo de 5 (cinco) dias, se considera satisfeita a obrigação;
- 33) a intimação da parte executada acerca do bloqueio realizado via SISBAJUD, nos termos do art. 854, §2º e §3º, do CPC, com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação;
- 34) a intimação da parte executada da penhora realizada por meio do sistema RENAJUD, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, bem como a expedição de mandado ou carta precatória para constatação/avaliação do veículo e nomeação de depositário;
- 35) a intimação da parte exequente quanto ao resultado negativo da ordem de penhora, com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, com a observação de que, no silêncio, o feito será arquivado;
- 36) a intimação da parte para recolhimento das custas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa;
- 37) a intimação da parte interessada quanto ao desarquivamento de autos físicos, com a observação de que a tramitação de feitos que estavam suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente somente será autorizada após a sua virtualização, salvo para expedição de certidão, extração de cópia ou vista dos autos, nos termos do artigo 5º da Resolução PRES nº 247/2019, com prazo de 10 (dez) dias para a providência, findo o qual os autos serão restituídos ao arquivo;
- 38) a republicação de atos processuais quando falte na publicação anterior elemento indispensável;
- 39) a renovação da intimação da parte, quando verificado equívoco na intimação anterior, com reabertura de prazo;
- 40) a solicitação de informações à Central de Mandados ou aos Juízos Deprecados sobre o cumprimento de mandados e cartas precatórias encaminhados há mais de 90 (noventa) dias;
- 41) a resposta ao Juízo Deprecante, preferencialmente, por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;
- 42) a reiteração de ofícios ou a solicitação de informações, preferencialmente por correio eletrônico, quando decorrido o prazo para o cumprimento, ou, não havendo prazo, depois de transcorridos 30 (trinta) dias de sua expedição;
- 43) a resposta às mensagens eletrônicas que solicitem informações adicionais para cumprimento de ofícios, após a manifestação das partes, se esta for necessária;
- 44) a reiteração de comunicações eletrônicas enviadas a peritos, quando decorrido o prazo para apresentação de estimativa de honorários ou de laudo pericial;
- 45) a remessa do feito à CECON, quando solicitado por esse setor ou quando manifestado o interesse por ambas as partes, a fim de que seja realizada audiência de conciliação;
- 46) a intimação das partes do retorno do processo da CECON, quando frustrada a tentativa de conciliação, para ciência e manifestação em termos de prosseguimento, no prazo de 5 (cinco) dias;
- 47) a consulta, por meio eletrônico, de saldo e extratos de contas judiciais vinculados aos processos, quando solicitada pelas partes ou quando necessária para a expedição de certidões ou para o cumprimento de determinações judiciais;
- 48) a alteração da classe processual em todos os processos que se encontram em fase de cumprimento de sentença ou cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, bem como o cadastramento dos exequentes e executados, conforme o caso;
- 49) o envio de comunicação eletrônica ao Setor de Distribuição, solicitando a retificação da autuação e/ou a alteração do assunto principal de processo físico;
- 50) a remessa ao TRF da 3ª Região de petições, ofícios ou mensagens eletrônicas, cujos processos se encontrem no citado órgão;

51) a intimação do interessado para recolhimento das custas para a expedição de certidões, no prazo de 5 (cinco) dias;
52) a expedição de certidões solicitadas, no prazo de 15 (quinze) dias, após o recolhimento das custas devidas;
53) a intimação do interessado de que a certidão solicitada está disponível no processo eletrônico ou para retirada em Secretaria, quando expedida em meio físico.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fica revogada a Portaria nº 10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 01/03/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 88, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em MARÇO de 2021 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 01, 02, 03 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13/2020 , 14 e 15/2021 – Tratam da Suspensão dos Prazos, adoção de regime de teletrabalho e retorno gradual das atividades;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II – ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 05/03 às 11h de 12/03/2021	Ana Claudia Caurel de Alencar	JEF	MOGI DAS CRUZES
19h de 12/03 às 11h de 19/03/2021	Paulo Bueno de Azevedo	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 19/03 às 11h de 26/03/2021	Carlos Alberto Antonio Junior	VARA/JEF	CARAGUATATUBA
19h de 26/03 às 11h de 30/03/2021	Gabriella Cristina Silva Vilela	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 30/03 às 11h de 09/04/2021	Mária Rúbia Andrade Matos	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES

Parágrafo único: Considerando que o término do período de recesso forense definido na Lei Federal 5010/66, artigo 62, inciso I, é as 23:59:59 do dia 06 de janeiro (quarta-feira) e que o Art. 441, §2º, determina que o início do plantão deve ser encerramento do expediente e o início do imediatamente seguinte, a escala de plantão está iniciando às 00h do dia 07/01/2021.

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/ acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX – DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, como plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

X – ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XI – HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XIII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XIV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XV – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVI – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados

XVII – OS TELEFONES abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 02/03/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA-9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

CONSIDERANDO, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário Ordinário, nos dias 20/02/2021 e 21/02/2020.

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços nos dias supramencionados, a saber:

- 20/02/2021 – CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF 8395 e IARA KATAYAMA KJAER, RF 6412 ;
- 21/02/2021 – CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF 8395 e IARA KATAYAMA KJAER, RF 6412

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em 19/02/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 89, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
06/03/2021 a 12/03/2021	2ª	Jacimon Santos da Silva

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 01/03/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02V Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) Alterar as férias da servidora **ANAMARIA DE AZEVEDO, RF 1229**, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De:

1º período: 05/04/2021 à 20/04/2021

2º período 08/11/2021 à 12/11/2021

3º período 09/12/2021 à 17/12/2021;

Para: 18/11/2021 a 17/12/2021

2) Alterar as férias da servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA – RF. 6566**, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 12/07/2021 à 23/07/2021;

Para: 28/06/2021 a 08/07/2021.

De: 20/10/2021 à 28/10/2021;

Para: 03/11/2021 a 12/11/2021.

3) Alterar as férias da servidora **KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA – RF. 4019**, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De : 12/07/2021 a 22/07/2021;

Para: 28/06/2021 à 08/07/2021.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 1 de março de 2021.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 02/03/2021, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÁ

PORTARIA TUPA-01VNº 63, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 7241826

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 59/2021, para constar:

Onde se lê:

“**INTERROMPER** a partir de 29/01/2021, o 1º período de férias do ano de 2021, do servidor **Carlos José Pedroso de Oliveira, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 2142**, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 18 a 26/03/2021.”

Leia-se:

“**INTERROMPER** a partir de 29/01/2021, o 1º período de férias do ano de 2021, do servidor **Carlos José Pedroso de Oliveira, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 2142**, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 15 a 23/03/2021.”

Onde se lê:

“**ALTERAR** o 1º de férias do ano do de 2021, da servidora **Telma Cristina Bragato Nascimento Aquino, Analista Judiciário, RF 5917**, de 30/06 a 08/07/2021 para **08/09 a 17/09/2021.**”

Leia-se:

“**ALTERAR** o 1º de férias do ano do de 2021, da servidora **Telma Cristina Bragato Nascimento Aquino, Analista Judiciário, RF 5917**, de 30/06 a 08/07/2021 para **08/09 a 16/09/2021.**”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVA Nº 51, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias de servidores, conforme segue:

LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, RF 8083

De:

10/05/2021 a 23/05/2021

Para:

15/03/2021 a 28/03/2021

JULIANA MOSSOLINO REICHERT, RF 5868

Exercício 2020**De:**

08/03/2021 a 27/03/2021 - 20 dias

Para:

12/07/2021 a 21/07/2021 – 10 dias

08/12/2021 a 17/12/2021 – 10 dias

Exercício 2021**De:**

12/07/2021 a 21/07/2021 – 10 dias

Para:

19/01/2022 a 28/01/2022 – 10 dias

De:

08/12/2021 a 17/12/2021 – 10 dias

Para:

11/07/2022 a 20/07/2022 – 10 dias

De:

19/01/2022 a 28/01/2022 – 10 dias

Para:

07/12/2022 a 16/12/2022 – 10 dias

RENATO JOSÉ DE ALMEIDA MELLO, RF 7585,**De:**

05/04/2021 a 16/04/2021

e

21/09/2021 a 08/10/2021

Para:

12/07/2021 a 30/07/2021

e

07/12/2021 a 17/12/2021

MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO, RF 8576**De:**

17/02/21 a 26/02/21

Para:

08/09/21 a 17/09/21

De:

03/05/21 a 14/05/21

Para:

08/12/21 a 17/12/21

De:

08/09/21 a 25/09/21

Para:

02/03/22 a 21/03/22

LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS, RF7854

De:

01/02/2021 a 10/02/2021

Para:

08/03/2021 a 17/03/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 02/03/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 401, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0028027-26.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, R.F. 8158, para substituir a servidora JULIANA FENZ MACHADO DE MELO, R.F. 5341, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **17/02/2021 a 26/02/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/03/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 400, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0002652-86.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELCIAN GRANADO, R.F. 2146, para substituir a servidora ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE, R.F. 8529, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **01/02/2021 a 28/02/2021**, em decorrência de licença maternidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/03/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

INFORMAÇÃO Nº 7485186/2021 - SP-CR-09V

PROCESSO SEI N. 0017068-93.2020.403.8001

DIRETORIADO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2020-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: D.R.B.

Tendo em vista que esta Comissão proferiu manifestação em resposta à última petição apresentada pela defesa (doc SEI n. 7478784), e determinou a reabertura do prazo para apresentação de defesa escrita, e que, diante das dificuldades relatadas no cumprimento do último mandado de intimação encaminhado ao defensor (doc. SEI n. 7364864), e apesar da mensagem a ele encaminhada por meio eletrônico em 02/03/2021 (doc. SEI n. 7485186), será realizada a publicação de um extrato da referida manifestação, observando que seu conteúdo integral poderá ser acessado no processo eletrônico, como de praxe.

(...)

Dessa forma, fica determinada nova citação do acusado, bem como nova intimação da defesa, com o prazo de 10 (dez) dias, com as seguintes finalidades:

- Tomar ciência da juntada integral do depoimento acima referido;
- Esclarecer e justificar o requerimento feito pelo acusado em seu interrogatório;
- Apresentar a defesa escrita, no prazo de dez dias.

(...)

FABIO AURÉLIO RIGHETTI

Presidente da Comissão

Defensor: Dr. Silvio Rodrigues – OAB 94.407

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Righetti, Supervisor**, em 02/03/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02V Nº 30, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - Interromper, a partir do dia 02/03/2021, as férias marcadas para os dias 01/03/2021 a 09/03/2021, referentes ao servidor Pedro Luís Silveira de Castro Silva, RF 2493, ficando o saldo de 08 (oito) dias para fruição de 01/07 a 08/07/2021;

II – Retificar parcialmente a Portaria FRAN-02V nº 16, de 24/08/2020, para alterar a parcela de férias do servidor Pedro Luís Silveira de Castro Silva, RF 2493, anteriormente marcada para 28/06 a 08/07/2021, ficando para gozo no período de 23/08 a 02/09/2021 e

III – Retificar a Portaria FRAN-02V nº 29, de 15/01/2021, para alterar a parcela de férias do servidor Pedro Luís Silveira de Castro Silva, RF 2493, anteriormente marcada para 15/09 a 24/09/2021, ficando para gozo no período de 08/12 a 17/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 02/03/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-02V Nº 31, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I – CONSIDERANDO que a servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, Supervisora dos Processamentos Criminais, encontrou-se de férias no período de 22/01 a 29/01/2021,

RESOLVE designar o servidor Paulo Roberto Simões, RF 3760, para substituí-la no referido período;

II – CONSIDERANDO que a servidora Ana Márcia Basílio Segismundo, RF 4035, Oficiala de Gabinete, encontrou-se de férias no período de 25/01 a 03/02/2021,

RESOLVE designar o servidor Alexandre Ferreira, RF 3547, para substituí-la no referido período;

III – CONSIDERANDO que a servidora Viviane de Freitas Medina Betarello, RF 3474, Diretora de Secretaria, encontrou-se de férias no período de 28/01 a 12/02/2021, bem como, compensará por horas extraordinárias trabalhadas, o dia 05/03/2021,

RESOLVE designar o servidor Pedro Luis Silveira de Castro Silva, RF 2493, para substituí-la no período de 28/01 a 12/02/2021 e no dia 05/03/2021;

DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 02/03/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 79, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora **MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do Expediente SEI Nº 0025206-49.2020.403.8001

RESOLVE:

ESTABELECER a escala que passa a vigorar a partir de 01/03/2021 até 02/04/2021, para prestação de serviços presenciais em sistema de revezamento na sede do Juízo.

SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS	PERÍODO
Benedito Tadeu de Almeida	01/03/2021 a 02/04/2021
Flávia Assunção Ramos Romaro	18/03/2021 e 30/03/2021
Daniela do Nascimento Preto	15/03/2021 a 19/03/2021
Aparecido José Alves Júnior	01/03/2021 a 05/03/2021
Cauã Vieira da Silva	01/03/2021 a 02/04/2021
Angela Lang	01/03/2021 a 02/04/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 02/03/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-03VNº 80, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora **MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 3793, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), de 17/02/2021 a 26/02/2021.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF 4571, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), de 17/02/2021 a 26/02/2021.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor CAUÃ VIEIRA DA SILVA, Analista Judiciário, RF 8447, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) nos dias 17/02/2021 a 26/02/2021.

DESIGNAR a servidora ANGELA LANG, Técnica Judiciária, RF 8678, para substituir a Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), nos dias 17/02/2021 a 26/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 02/03/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS N° 74, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, **Doutor Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I- NOMEAR como fiscais do Contrato nº 16/2016 (doc nº 2147979) , firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a Empresa F.ROCHA & CIA Ltda ,que tem por objeto a prestação de serviços especializados de impressão, reprografia, digitalização e fornecimento de postos de trabalho, os seguintes servidores:

- 1) **Gabriel Angeramis Vargas Goulart**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Campo Grande**;
- 2) **Danilo César Maffei**, para os serviços prestados às **Turmas Recursais** da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- 3) **Guilherme Felipe Breetz Rodvalho**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Dourados**;
- 4) **Silvia Cristina Gonçalves Moreira**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Coxim**;
- 5) **Wilker Ricardo de Souza**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Corumbá**;
- 6) **Cristiani Monteiro Luchesi**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Três Lagoas**;
- 7) **Luiz Fernando Amorim Azevedo**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Ponta Porã**;
- 8) **Edson Guerra de Carvalho**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Naviraí**;

II – Nas ausências dos titulares ora nomeados, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias DFORMS nº 16/2016 (doc nº 2175121), 22/2018 (doc nº 3584509) e 22/2020 (doc nº 5661236);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/03/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VN° 23, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
2370	José Alfredo Ratier Dias	FC05 – Supervisores Seção de Expedição	17/02/2021 a 08/03/2021	Férias	788	Henrique Vicente Correa
4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC05 – Supervisora Seção Fazenda Nacional	22 a 24/02/2021	Licença	7425	Clarinda Sotoma

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira**, **Juiz Federal**, em 02/03/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.